PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ



Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 .----- CNPJ 76. 970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº <u>019</u>2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 175/2022, firmado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 175/2022, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Administração deste Município.
- § Único As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
05.001.00.000.0000.0.000			
05.001.04.122.0004.2.006	Manutenção da Divisão de Administração		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material 31798 85.000, Permanente	00	
Total	85.000,	00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
------------------	----------------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76 970.359/0001-53

2.4.2.2.99.0.1.03.00	Transferência do Convênio	31798	85.000,00
Total			85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

> CRISOGONO NOLETO Assinado de forma digital por CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR:04768568920 Dados: 2022.04.05 16:32:20 -03'00'

JUNIOR:04768568920

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL